ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1048/2013	Projeto de lei	V. Kath Anne	011/2013	28/02/13
EMENTA				
Institui a Semana do Jovem empreendedor no Município de Fortim e dá outras providências.				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR:		
28/02/13		Laidiane Rebouças		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS. SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA	

Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

PROJETO DE LEI: Nº 011 de 2013

APROVADO EM: 15 / 03 / 2013
Presidente:
1º Secretário:

AUTORIA: Vereadora Kath Anne Meira da Silva

EMENTA: Institui a semana do Jovem Empreendedor no Município de Fortim.

É o voto do Relator:

Em análise da referida proposição observamos que foram respeitados os aspectos legais requeridos na Lei Orgânica do Município de Fortim e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como está de acordo com os preceitos Constitucionais e Estaduais.

Por todo o exposto, votamos a favor para dar seguimento ao presente Projeto de Lei que institui a Semana do Jovem Empreendedor em nosso município, Fortim.

Fortim, 15 de Fevereiro de 2013

ADRIANETO RODRIGUES DE ASSIS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Redator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Estavam presentes nesta sessão os Senhores Vereadores:

	Favor	Contra	Abstenção
Adrianeto Rodrigues de Assis	(X)	()	()
Orlando da Costa Oliveira	(X)	()	()
Gerardo Correia da Silva Júnior	(X)	()	()

Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

PROJETO DE LEI: Nº 011 de 2013

AUTORIA: Vereadora Kath Anne Meira da Silva

EMENTA: Institui a semana do Jovem Empreendedor no Município de Fortim.

É o voto do Relator:

Em análise da referida proposição observamos que foram respeitados os aspectos legais requeridos na Lei Orgânica do Município de Fortim e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como está de acordo com os preceitos Constitucionais e Estaduais. Observamos ainda que o Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Por todo o exposto, voto com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no sentido de dar seguimento ao presente Projeto de Lei e instituir a Semana do Jovem Empreendedor no município de Fortim.

Fortim, 15 de Fevereiro de 2013

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
1º Secretária

APROVADO EM: ____/____/____
Presidente: _____
1º Secretário: _____

ADRIANETO RODRIGUES DE ASSIS
2ª Secretário

Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 28 / 02 / 2013
Horário: 10:30
28/2/2013
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

APROVADO EM: 15 / 03 / 2013
Presidente:
1º Secretário:

INSTITUI A SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica instituída a semana do Jovem Empreendedor no município de Fortim, a ser comemorada na 3ª semana do mês de março de cada ano.

ART. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade, bom como, na programação dos festejos da emancipação do município.

ART. 3º - O Poder Executivo através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realizará na semana do Jovem Empreendedor estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo entre os jovens, capacitação de liderança, atualização para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

ART. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

ART. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortim, 19 de fevereiro de 2013.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
Vereadora – Partido PRB

Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 28 / 02 /20 13
Horário: 10:30
1048/2013 Assinatura

JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de Lei visa fomentar essa importante área de atuação em negócios, que envolve os jovens empreendedores, buscando valorizá-los na medida em que seu desenvolvimento permite a criação de novas empresas e negócios que implicam diretamente o crescimento da economia do nosso município e a geração de novos empregos para a população.

A ideia aqui é que nesta "Semana do Jovem Empreendedor" se criem oportunidades de intercâmbio entre os jovens empreendedores já atuantes, incluindo seminários de atualização, e que também haja incentivo para o surgimento de novos talentos.

Sem dúvida, é de grande relevância a aprovação do presente Projeto, motivo pelo qual conto com o apoio de meus nobres pares.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA

Vereadora – Partido PRB